PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 18.131/2007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, de acordo com a seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.040.2082 Apoio a Manut. do Cons. Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
3.3.50.43.99 (0.1.00.00) Outras Subvenções Sociais R$ - 10.000,00
TOTAL ***R$ - 10.000,00***

Art. 2° - A fonte a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá da anulação parcial e ou total da dotação a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.040.2086 Assistência e Promoção Social
3.3.90.48.99 (0.1.00.00) Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R$- 10.000,00
TOTAL R$- **10.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 13 de dezembro de 2007.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
Fones (93) 2101-5127; 2101-5125; 2101-5118; FAX: 2101-5115
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br